

PORTARIA CFESS № 24, de 13 de julho de 2023.

Ementa: Altera a composição da Comissão Permanente da Transparência, que objetiva estabelecer parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações e do Decreto Federal nº 7.724/2013, designada por meio da Portaria CFESS nº 8, de 5 de junho de 2017.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, "QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE";

Considerando a edição da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 910, de 12 de junho de 2019, que estabelece parâmetros para o acesso a informações no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 19 de junho de 2019, Seção 1, páginas 76/78;

Considerando a Resolução CFESS nº 979, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 27 de agosto de 2021, Seção 1, página137, que altera a Resolução CFESS no 910, de 12 de junho de 2019;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação da nova composição da Comissão de Transparência;

Considerando a aprovação desta Portaria "ad referendum" do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente da Transparência, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: http://www.CFESS.org.br



Ubiratan de Souza Dias Junior - Conselheiro
Mirla Cisne Álvaro – Conselheira
Andrey Moab Bacry de Oliveira – Assistente Técnico Administrativo;
Antônio Horácio da Silva – Assistente Técnico de Tesouraria;
Rafael Werkema Martins – Assessor de Comunicação;
Rodrigo de Barros Nogueira – Assessor de Gestão Documental;
Sandra Helena Sempé – Coordenadora de Normas e Procedimentos;
Wilson Oliveira de Carvalho Silva – Assistente Técnico de Informática.

Art. 2º A Comissão Permanente da Transparência tem como atribuição estabelecer parâmetros para o cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social", bem como acompanhar os procedimentos para o cumprimento da referida lei.

Art. 3º As assessorias em serviço social e jurídica assistirão à Comissão Permanente de Transparência sempre que solicitadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: http://www.CFESS.org.br



e acesso 45.236.240.227,